



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - CETM**  
**Secretaria da Coordenação e Planejamento - SCP**  
**Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN**

RESOLUÇÃO N.º 029/2003.

Sessão Ordinária n.º 001/2003 de 24 de fevereiro de 2003.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE METROPOLITANO COLETIVO DE PASSAGEIROS - CETM, no uso de suas atribuições legais, regularmente reunido em sessão desta data, tendo presente o processo METROPLAN n.º 000322-13.64/03-4, sendo requerente a Federação das Empresas de Transporte Rodoviários do Rio Grande do Sul - FETERGS que solicita a revisão das tarifas nos serviços de transporte metropolitano coletivo de passageiros integrantes do SETM, na Região Metropolitana de Porto Alegre.

RESOLVE:

1. Aprovar as tarifas nos serviços de transporte metropolitano coletivo de passageiros, por ônibus, integrantes do Sistema Estadual Metropolitano Coletivo de Passageiros - SETM, na Região Metropolitana de Porto Alegre homologadas por este Conselho em reunião de 24 de fevereiro de 2003 e aprovadas pelo Secretário de Coordenação e Planejamento, por delegação do Governador do Estado, conforme art. 7º, inciso VII, da Lei n.º 11.127, de 09 de fevereiro de 1998 e art. 68, inciso VII, do Decreto Estadual n.º 39.185, de 28 de dezembro de 1998.

1.1. O índice de majoração dos valores nas tarifas praticadas pelas empresas concessionárias do SETM, no Eixo Norte, na Região Metropolitana de Porto Alegre será de 15,12 % (quinze vírgula doze por cento);

1.2. O índice de majoração dos valores nas tarifas praticadas pelas empresas concessionárias do SETM, no Eixo Nordeste/Leste/Oeste, na Região Metropolitana de Porto Alegre será de 15,56 % (quinze vírgula cinquenta e seis por cento);

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE METROPOLITANO COLETIVO DE PASSAGEIROS - CETM, Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2003.

Alceu Moreira da Silva  
Presidente do CETM